

## **LEI Nº 1638/2016**

**DATA:** 23 DE MAIO DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio				
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.290 - Construção de Banheiros no Parque de Exposição e Eventos	P	Edificações Construídas	Metros Quadrados	01	250.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 6.250,00** (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.230 - Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	6.250,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio	
<b>22.661.0013.1.290</b>	<b>Construção de Banheiros no Parque de Exposição e Eventos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00 - 3486	Obras e Instalações	R\$ 6.250,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	825 - Minist.Turismo - Conv. 831150/2016 - Infraestr. Parque Eventos	
4.4.90.51.00 - 3487	Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - a redução** do valor de **R\$ 6.250,00** (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio	
<b>22.661.0018.1.230</b>	<b>Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 - 310	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.250,00

**II - os provenientes do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 243.750,00** (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 825</b>	Minist.Turismo - Conv. 831150/2016 - Infraestr. Parque Eventos FESPOP	
2471.99.99.30.00 - 219	Min.Turismo-Conv.831150/16-Infraest Parque de Eventos-FESPOP	R\$ 243.750,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de Maio de 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO